



Número: **0002279-17.2022.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Presidência**

Última distribuição : **27/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (REQUERENTE)		MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO (ADVOGADO) KAREN CALABRIA ALVES STIPP (ADVOGADO) PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (ADVOGADO) RAFAEL RODRIGUES VELLOSO (ADVOGADO) GUILHERME COSTA MARQUES (ADVOGADO) FABIO NOGUEIRA FERNANDES (ADVOGADO) ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4692835	27/04/2022 15:41	<a href="#">Petição informando indisponibilidade técnica e desativação do portal antigo em 27-04_Jane Granzoto</a>	Informações



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA RELATORA DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Pedido de Providências nº 0002279-17.2022.2.00.0000**

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, já qualificada nos autos do Pedido de Providências em epígrafe, no cumprimento das suas missões institucionais e na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem informar que o sistema processual eletrônico do TJRJ permanece inoperante na data de hoje (27/04/2022), impedindo o exercício profissional dos advogados que atuam no Estado do Rio de Janeiro.

As instabilidades do sistema do TJRJ perduram, sem que haja qualquer informação sobre o motivo do não funcionamento, prejudicando o trabalho da Advocacia Fluminense e causando insegurança aos jurisdicionados e profissionais que atuam nessa Comarca.

Ressalte-se, ainda, que o processo eletrônico do Tribunal podia ser acessado pelo advogado, tanto pelo antigo Portal de Serviços, quanto pelo Novo Portal, conforme observado na tela abaixo:





**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

Processo Eletrônico



No entanto, o antigo Portal do processo eletrônico foi desativado, sem que houvesse qualquer comunicação oficial do TJRJ, o que agrava ainda mais a situação, dada a excepcional insegurança imposta aos advogados e jurisdicionados no Estado do Rio de Janeiro:



Os recorrentes episódios de indisponibilidade (intermitência de sistemas e queda de banco de dados); a ausência de transparência e rapidez na identificação e solução das contingências; bem como a ausência de transparência e rapidez na divulgação da devolução dos prazos em conformidade com o que determina a Lei nº 11.419/2006, vêm prejudicando sobremaneira o trabalho da Advocacia Fluminense e causando insegurança aos jurisdicionados e profissionais que atuam nessa Comarca.





**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

Dessa forma, reitera a necessidade da adoção de medidas urgentes para solucionar os problemas apontados, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

**Luciano Bandeira Arantes**  
Presidente da OAB/RJ  
OAB/RJ 85.276

**Fábio Nogueira Fernandes**  
Procurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 109.339

**Erlan dos Anjos**  
Subprocurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 157.264

**Marcelle Castro C. Alonso**  
Procuradora da OAB/RJ  
OAB/RJ 215.303

